

# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 0254109-29.2025.8.07.0016

Aos dois dias do mês de julho do ano de 2025 nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às

10 : 40 h. e no endereço: 655, Rua 300, lote 02, Areal, Águas Claras - DF,

Eu Oficial de Justiça - Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 5ª Vara/Juizado Tributária BT do Distrito Federal, requerido por Município de Belo Horizonte

contra SOEMOC - Sociedade Educacional MAC Ltda - em recuperação judicial.  
para o pagamento da quantia de R\$ 30.858,11 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) **Penhorado(s)** bem(ns) adiante caracterizado(s):

- 05 (cinco) - cadeiras/computos odontológicos marca Kavo Unik-Dental Excellence, compostas cada uma por cadeira, curtidora com sugador, refletor, braço articulado (equipe), reingã triplex, quatro mangueiras, controle eletrônico digital e mocho (cadeira giratória). Valor de avaliação: R\$ 30.000,00 (valor unitário: R\$ 6000,00).
- 10 (dez) - carteiras universitárias, valor de avaliação: R\$ 1.200,00 (valor unitário: R\$ 120,00).  
bens usados e com bom estado de conservação.

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do Thais Barba, pro  
reitor, CPF 000.129.401.60, pela executado(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

Roberto de Moraes  
Oficial de Justiça - Avaliador  
Matr. 314404

Thais Barba  
Depositário

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo **intimei**, da(o) **Penhora** efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 02 de julho de 2025

Roberto de Moraes  
Oficial de Justiça - Avaliador

TJDF-1052

